



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 123-04/2016.**

**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 94.705.936/0001-61, com sede na Av. Emancipação, 615, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Inácio Herrmann**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 360.900.340-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ANA MARIA PIRES BELEM-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 04.360.651/0001-43, com sede na Avenida Padre Cacique, 40, Bairro Praia de Belas, cidade de Porto Alegre-RS, CEP 90.810-240, neste ato representada pela Sra. **Ana Maria Pires Belem**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF sob nº 675.140.730-00, residente e domiciliada na Avenida Alegrete, 325, Bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre-RS, simplesmente denominada de **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8666/93 e suas posteriores alterações, bem como, pelo Processo Administrativo. nº 1995/2015, Pregão Eletrônico nº 06/2016 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

**I – DO OBJETO:**

O Objeto do presente Contrato se refere aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria da Saúde, conforme relação abaixo mencionada:

	Item	Unid	Qtde	Valor R\$
03	<b>03 # NEGATOSCÓPIO:</b> Negatoscópio com lupa de vidro de cristal com aumento mínimo de 3,5x, lâmpada fluorescente, reator eletrônico, posição em pé (pode ser utilizado em cima de mesas), com opção de fixação na parede, bivolt, Dimensão aproximada: 182 x 180 x 65mm (LxAxP). Aço Inoxidável Marca Essence Dental	un	01	500,00
35	<b>35 # ECG: ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL</b> Registro em 3 canais com aquisição simultânea de 12 derivações (I, II, III, aVR, aVL, aVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6); leve, portátil de fácil operação seleção das derivações/funções através de teclado de membrana com Leds luminosos para indicações das funções, QRS e impressão em tempo real das 3 derivações iniciais, com eletrodos de sucção, <u>cabo e Kit</u> rabicho de 10 vias com pino banana, cardioclip, caneta e adaptador para caneta. Automático e manual, velocidade de registro de 25 ou 50 mm/segundos, filtro de tremor muscular e detecção e rejeição de marca-passo. Impressora de cabeça térmica de alta resolução com bateria interna recarregável com autonomia de 2 horas em uso normal e bolsa para transporte. Marca Bionet CardioCare	un	01	4.749,00
47	<b>47 # OTOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA</b> -Transmissão da luz por Fibra Óptica; Lâmpada de Xenon Halógena 3.5V; Lente giratória com aumento de 2 vezes; Acompanha: 10 espelhos reutilizáveis de 4mm e 5 de 2.5mm, CABO DE LÍTIO RECARREGÁVEL, Cabo Recarregável com bateria de Lítio e Carregador de Mesa; Bateria com tecnologia Íon Lítio sem efeito memória, não é necessário descarregá-lo entre os ciclos de carga; Recarga simples e fácil com o prático carregador de mesa. Carregador de mesa 110/220V para 01 cabo; Carregador	un	06	3.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

	com indicador LED de carga bivolt; Marca MD			
48	<b>48 # ESTETOSCÓPIO ADULTO</b> - Olivas em PVC macias; Ângulo anatômico; Tubo em PVC flexível; Auscultador para auscultação cardíaca e pulmonar - modelo ADULTO – Marca Premium	un	07	202,58
53	<b>53 # ESTETOSCÓPIO INFANTIL</b> - Olivas em PVC macias; - Ângulo anatômico; - Tubo em PVC flexível; - Auscultador para auscultação cardíaca e pulmonar - modelo INFANTIL Marca Premium	un	05	172,45
54	<b>54 # NEBULIZADOR PORTÁTIL:</b> <b>Características Gerais</b> - Máscaras adulto e infantil; Portátil; Bivolt; Sistema ar-comprimido; Velocidade de nebulização 0,2 ml/min; Pressão 30 a 36 psi; Potência 1,35ª; Um tubo; Câmara de nebulização; Cor Branca; Garantia 24 meses. Marca G-Tech	un	02	269,98

**II – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O Município pagará à CONTRATADA, pelo objeto total a ser adquirido, o preço total de R\$ 9.494,01(nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e um centavos), e será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega dos equipamentos, conforme notas que serão fornecidas. Deverá ser colocado no corpo das Notas Fiscais o número do Pregão Eletrônico 06/2016 e conter a Proposta n.º 12033.079000/1140-04 do Ministério da Saúde.

**III – DA ENTREGA:**

A entrega dos materiais e equipamentos será de no máximo 30 (trinta) dias após assinatura do contrato. O Não cumprimento do prazo de entrega acarretará em sanções administrativas citadas no item 6.1.2 deste contrato.

**IV – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:**

O prazo de retirada dos produtos ou o prazo da licitação será para suprir até dezembro de 2016.

**V – DAS DESPESAS:**

As despesas públicas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DA SAÚDE: 879**

**VI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**6.1** - Na vigência do presente Contrato, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

**6.1.1** - Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais a contratada tenha concorrido.

**6.1.2** - Pelo descumprimento total ou parcial da entrega dos serviços, a Comissão de Licitações poderá, garantida prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

**I** - Advertência;

**II** - Multa de 10% sobre o valor corrigido do contrato que a licitante foi vencedora;

**III** - Rescisão de contrato;

**IV** - Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de SANTA CLARA DO SUL/RS, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**V** - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com a Prefeitura Municipal.

**XII – DO FORO**

O Foro do presente contrato será o da Comarca de Lajeado/RS, independentemente da existência de qualquer outro mais privilegiado.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Clara do Sul/RS, 24 de junho de 2016.

**Município de Santa Clara do Sul**  
**Inácio Herrmann**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA PIRES BELEM-ME.**  
**Ana Maria Pires Belem**  
Diretora

**TESTEMUNHAS:**

**1.**  
CPF.:

**2.**  
CPF.: